



**TERCEIRO ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº07/2.023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº91/2.023**

ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL E A EMPRESA SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS EM UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, inscrito no CNPJ sob nº 45.352.267/0001-86, com sede na Rua Guilherme Silva nº 337, Centro, Pontal/SP, representado, pelo Senhor José Carlos Neves Silva, Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Senhor José Carlos Neves Silva, Exmo. Senhor Prefeito Municipal, RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, Estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33 793 692/0001-21, com sede/domicílio à Rua Francisco Augusto Nunes, nº 1.155, sala 04, Jardim Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP: 14.092-150, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor **Marcelo Luis Sanchez da Silva**, RG nº 26.886.123-7 – SSP/SP e CPF nº 176.849.328-61 na qualidade de vencedor(a) da Tomada de Preços nº 09/23, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, extraído dos autos do Processo 91/23, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Em 02 de fevereiro de 2024, as partes celebraram o Contrato Administrativo nº 33/2024, oriundo da Tomada de Preços nº 07/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de reformas em unidades da Rede Municipal de Saúde, contemplando os seguintes itens:

- Item 01 – Reforma da UBS Manoel José Bidóia (prazo inicial: 6 meses);
- Item 03 – Reforma da UBS Gilberto Galileu Soato (prazo inicial: 6 meses);
- Item 04 – Reforma da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (prazo inicial: 8 meses).

Pelo valor global de R\$1.349.252,75 (hum milhão trezentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Embora celebrado globalmente, o contrato teve sua execução organizada mediante emissão de Ordens de Serviço individualizadas por item, nos seguintes termos:

- Item 03 – UBS Gilberto Galileu Soato: OS emitida em 21/02/2024, prazo inicial até 21/08/2024, posteriormente prorrogado até 18/01/2025, e após dilação global, até 18/09/2025, com novo prazo final em 02 de novembro de 2.025, conforme aditamento anterior;
- Item 04 – UPA Municipal: OS emitida em 17/05/2024, prazo inicial até 16/01/2025, posteriormente prorrogado até 16/09/2025;
- Item 01 – UBS Manoel José Bidóia: até a presente data, não houve emissão de Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO

Em 08/09/2025, o Departamento de Engenharia do Município de Pontal encaminhou solicitação de aditamento contratual referente ao Item 04 (Reforma da UPAM – Unidade de Pronto Atendimento Médico), considerando o vencimento do prazo para o item em 16/09/2.025 conforme cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES FORMALIZADAS

Considerando, o deferimento do senhor prefeito municipal e também o parecer jurídico favorável ao aditamento de prazo do contrato, fica a obra do item 04 aditada por mais 90 (noventa) dias, compreendidos entre 17 de setembro de 2.025 e 16 de dezembro de 2.025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 33/2024 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pontal/SP, 08 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

SOMMAR ENG. E SERV RIB. PRETO EIRELI
Marcelo Luis Sanchez da Silva
Titular e Administradora
Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº: